



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 2.828/2017

Dispõe sobre a suspensão temporária de prestação de serviços do Trator Agrícola Valtra mod. BM110, de propriedade da Prefeitura, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e,

Considerando que o Trator Agrícola de propriedade da Prefeitura Municipal de Tejuapá, marca Valtra, mod. BM110, colocado à disposição da Casa da Agricultura para atendimento das necessidades de pequenos e médios produtores rurais, necessita de serviços de reparos e manutenção devido ao uso constante, para que possa continuar operando,

D E C R E T A : -

Art. 1º. Fica suspenso por 90 (noventa) dias a prestação de serviços aos pequenos e médios produtores rurais com a utilização do Trator Agrícola Valtra, mod. BM110, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tejuapá, para execução dos serviços de reparos e manutenção.

Art. 2º. As disposições deste Decreto não se aplicam aos implementos agrícolas, que poderão ser utilizados normalmente pelos interessados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
18 de outubro de 2017


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.


AUGUSTO ALVES PIACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO